

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**DECRETO Nº 2440/2021**

## **NOMEIA E DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CRUZÍLIA – COMTUR**

Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com Lei Municipal nº 2.348 DE 19/09/2017.

### **DECRETA:**

Art.1º- Ficam nomeados e designados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Cruzília – COMTUR.

### **MEMBROS EFETIVOS:**

#### **1 - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo:**

Gisely de Souza Maciel

Polyana de Assis Reis

#### **2- Representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Públicos:**

Heleno Arantes Alvarenga

Paulo Roberto da Silva

#### **3 - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Sebastião Nelson Xavier

Sabrinne Izabel Esteves Pereira Ribeiro

#### **4 - Representante das Associações e Cooperativas:**

Marisa de Souza Maciel

Maria Lucília da Silva Maciel

#### **5 - Representante de Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Similares:**

Rodrigo Benevenga de Oliveira

Fabrcio Pereira Maciel

#### **6 - Representantes de Equipamentos Turísticos:**

Régis José Pereira dos Reis

Marcio Américo Diniz Fonseca

**Art.2º - Os membros eleitos cumprirão mandato de 2(dois) anos.**

**Renata Maciel Silva**  
**CPF: 097.938.676-47**  
Secretaria Executiva do Gabinete

Rua Cel. Cornélio Maciel, 135 – Centro – Cruzília MG – CEP: 37445-000

Tel: (35) 3346-1250 / [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)

Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo Ramal 222 ou 223- E-Mail: [cultura@cruzilia.mg.gov.br](mailto:cultura@cruzilia.mg.gov.br)

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

**Art.3º**- Fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo viabilizar a estrutura física e todos os recursos humanos e materiais que forem necessário ao perfeito funcionamento do COMTUR.

**Art.4º** - A função de membro do conselho será exercida gratuitamente e considerada como serviço público relevante.

**Art.5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília (MG), 15 de Janeiro de 2021.

José Carlos Maciel de Alckmin  
Prefeito Municipal de Cruzília – MG

Renata Maciel da Silva  
Secretária Executiva do Gabinete

#### MEMBROS SUPLENTEIS:

- 1) Fábio Henrique Ferreira Mendes
- 2) Polyana de Assis Reis
- 3) Roberto de Souza Andrade
- 4) Adilson da Silva Vicente
- 5) Rildo Fernandes da Rocha
- 6) José Sérgio da Silva Batista
- 7) Paulo Roberto da Silva

Cruzília (MG), 15 de Janeiro de 2021

Rua Cel. Cornélio Maciel, 135 – Centro – Cruzília MG – CEP: 37445-000

Tel: (35) 3346-1250 / [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)

Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo Ramal 222 ou 223- E-Mail: [cultura@cruzilia.mg.gov.br](mailto:cultura@cruzilia.mg.gov.br)